



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 448/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2.012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE DESPESA COM SALDO DE RECURSOS VINCULADOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE/2011”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2012, conforme Autógrafo de Lei nº 02/2012, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 1º - Fica o poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a realização de despesas com saldo de recursos vinculados à Quota Estadual do Salário educação/2011 – QSE, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão da Educação Básica

Programa: 12.365.0006.1003 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEI's.

Finalidade Específica: Execução de Reforma da EMEI. Vitório Rizzo

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 95 Transferências de Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e não onerará o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 444, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de janeiro de 2012.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Responsável pelo Expediente de Secretaria

03